

EDITAL UnC REITORIA 074/2018

Dispõe sobre a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas para matrícula de alunos ouvintes em 2018/2 no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado – UnC.

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da UnC, **TORNA PÚBLICO**, as **disciplinas relativas ao Programa do Mestrado em Desenvolvimento Regional a serem ofertadas e ministradas no segundo semestre letivo do ano de 2018 para alunos ouvintes.**

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O período de inscrição das disciplinas obrigatórias e eletivas para alunos ouvintes em 2018/2 será de **09 a 18 de julho de 2018**, das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional (PMDR).

1.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição e escolha de disciplinas (Anexo I);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do diploma e histórico de graduação.

2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

2.1 Para o semestre letivo 2018/2 estão sendo oferecidas vagas nas seguintes disciplinas:

Disciplinas Obrigatórias	Horário	Vagas
Estado e Sociedade – 04 créditos Prof. Dr. Sandro Luiz Bazzanella	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h	05
Gestão, Território e Desenvolvimento – 02 créditos Prof. Dr. Jairo Marchesan	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h	05
Políticas Públicas e Desenvolvimento – 02 créditos Profª. Dra. Maria Luiza Milani	Sextas-feiras e sábados das 08h às 12h	05
Disciplinas Eletivas	Horário	Vagas
Políticas Públicas Educacionais e Desenvolvimento Regional - 02 créditos Prof. Dr. Argos Gumbowsky	Sextas-feiras das 19h às 22h30min	05
Economia Regional e Urbana – 02 créditos Prof. Dr. Carlos Otávio Senff	Sextas-feiras das 13h às 17h	05
Ciência, Tecnologia e Território – 02 créditos Prof. Dr. Luiz Carlos Weinschutz	Sextas-feiras das 13h às 17h	05

2.2 O aluno ouvinte poderá cursar no semestre letivo 2018-2 até uma disciplina obrigatória e uma disciplina eletiva ou duas disciplinas eletivas.

2.3 O aluno ouvinte que já cursou disciplinas no PMDR não poderá cursar mais que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de disciplinas do Programa.

2.4 O Processo de seleção dar-se-á mediante análise do Histórico Escolar da Graduação, respeitando-se a ordem decrescente da média das notas obtidas na graduação, conforme número de vagas de cada disciplina (item 2.1).

3 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

3.1 O resultado do processo de escolha de disciplinas será divulgado no dia **19 de julho de 2018**, no mural do PMDR e no site da UnC. A matrícula dos selecionados será realizada nos dias **20 e 21 de julho de 2018**, na Secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional.

4 DO INVESTIMENTO

4.1 O valor do crédito de cada disciplina obedecerá ao valor contratado, acrescido dos reajustes e aditivos, multiplicado pelo número de créditos da(s) disciplina(s) matriculada(s), cujo valor total do semestre será cobrado em 06 (seis) parcelas e o vencimento ocorrerá no 6º (sexto) dia útil de cada mês.

4.2 Para alunos ouvintes não haverá concessão de bolsas.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao matricular-se como aluno ouvinte, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnC.

5.2 O aluno ouvinte é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho ou frequência.

5.3 Ao aluno ouvinte não é garantida a matrícula como aluno regular em processos seletivos futuros. A passagem da condição de aluno ouvinte para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em Processo Seletivo específico do Programa.

5.4 Em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional, o aluno poderá mediante parecer favorável do Colegiado do Programa, solicitar aproveitamento dos créditos realizados como aluno ouvinte, observado o prazo regimental para aproveitamento de disciplinas.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PMDR e em segunda instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da UnC. Das decisões tomadas não cabem recursos.

Publique-se e cumpra-se.



Solange Sprandel da Silva
Reitora

Mafra-SC, 06 de julho de 2018.

ANEXO I – EDITAL UnC REITORIA 074/2018**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____

Endereço: _____ n. _____

Bairro: _____ . Município: _____ CEP: _____

Fone fixo (__) _____ Celular (__) _____

WhatsApp: (__) _____ E-mail: _____

Graduado em: _____

Assinalar as disciplinas para inscrição em 2018/2:

X	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
	Estado e Sociedade – 04 créditos Prof. Dr. Sandro Luiz Bazzanella
	Gestão, Território e Desenvolvimento – 02 créditos Prof. Dr. Jairo Marchesan / Prof. Dr. Valdir Roque Dallabrida
	Políticas Públicas e Desenvolvimento – 02 créditos Profª. Dra. Maria Luiza Milani / Prof. Dr. Alexandre Tomporoski
DISCIPLINAS ELETIVAS	
	Políticas Públicas Educacionais e Desenvolvimento Regional - 02 créditos Prof. Dr. Argos Gumbowsky
	Economia Regional e Urbana – 02 créditos Prof. Dr. Carlos Otávio Senff
	Ciência, Tecnologia e Território – 02 créditos Prof. Dr. Luiz Carlos Weinschutz

A aprovação das escolhas fica condicionada a ordem de classificação do candidato e a quantidade de vagas para as disciplinas.

Assinatura do Candidato